



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0478/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

### LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pela e Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, designados pela Portaria nº 002/2019, de 07 de Janeiro de 2019, e Senhora **Sandra Inis Pierette** designada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019-Processo Administrativo nº 096/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais diversos, a serem utilizados por diversas gerencia desta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA**, CNPJ sob nº 07.027.727/0001-01, CNPJ nº 33.97.978/0001-67, com o valor total de R\$ 160.820,68 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Glória de Dourados - MS, 12 de Novembro de 2019.  
**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
 Pregoeiro Oficial

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a serem utilizados pela Gerencia Municipal de Educação, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Gerencia Municipal, de acordo com a necessidade, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo Resultado.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 29.823,90 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 300

Glória de Dourados - MS, 17 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento gêneros e materiais diversos, a serem utilizados pela Gerencia Municipal de Saúde, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Gerencia Municipal, de acordo com a necessidade, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo Resultado..

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 98.791,70 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básica de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 612

Glória de Dourados - MS, 17 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 13 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, auxilia administrativo, monitor de ônibus escolar, cuidador, trabalhador braçal, cozeiro, lixeiro e mestre de obra, pelo período de 12 meses, em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante e requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 23 de Dezembro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

## DECRETO

### DECRETO Nº. 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Aprova o plano de gestão integrada de resíduos sólidos de Glória de Dourados/ms, instrumento da política municipal de resíduos sólidos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que a elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é condição para que os municípios tenham acesso aos recursos da União, conforme ditado pelo artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010;

**Considerando** que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos abrange o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010;

**Considerando** todas as preconizações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e o respectivo decreto regulamentador;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Glória de Dourados/MS nos termos do Anexo, disponível no site <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

**Art. 2º.** O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Glória de Dourados de que trata este Decreto será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente preceder à elaboração do Plano Plurianual Municipal - PPA, de maneira que as ações provisionadas no instrumento de gestão sejam incorporadas ao PPA, com atendimento às disposições do Art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**Parágrafo único.** Este Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será preferencialmente revisado em conjunto com o Plano Municipal de Saneamento Básico ou equivalente e embasará a primeira revisão de tal instrumento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 23 de dezembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal